



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3714/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Data da Norma

19/06/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 104/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.714, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.965/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), como segue:

Programa 0009 – Denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50